



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, resolve abrir o 1º processo seletivo público de 2018 para contratação de estagiários de pós-graduação na área de Direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, visando a formação de cadastro de reserva de estagiários estudantes dos cursos de pós-graduação na área de Direito, conforme quadro abaixo:

Unidades do MPF/CE	Vagas
Procuradoria da República no Estado do Ceará	Cadastro de reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) preparação para o trabalho produtivo;
- b) o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- c) o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico; e
- d) a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República:

- a) O valor da bolsa de estágio é de **R\$ 1700,00** (um mil e setecentos reais).
- b) O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 7,00** (sete reais) por dia de estágio e será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.
- d) O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que mantida a condição de estudante exigida. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, na sede da PR/CE e nas entidades de ensino conveniadas, mediante ofício circular e/ou e-mail, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. É condição para inscrição no processo seletivo ser **bacharel em Direito ou possível concludente do curso de Direito**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por email, através do envio da ficha de inscrição constante do anexo III ao endereço eletrônico prce-sest@mpf.mp.br no período da **0h do dia 03/09/2018 até as 23h59min do dia 06/09/2018**.

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.5. No período de **10/09/2018 a 11/09/2018 no horário de 10h às 12h e 13h às 16h**, os candidatos deverão entregar na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, os seguintes documentos:

- a) **Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF**, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;
- b) **Fotocópia do Diploma de conclusão de curso superior em Direito**, acompanhado do original ou fotocópia autenticada ou **declaração emitida no máximo em 30 dias por Instituição de ensino atestando que o aluno é possível concludente do curso de Direito**. Serão válidas declarações das Instituições de Ensino quando o candidato ainda não tiver recebido o Diploma

4.6. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas aos candidatos por escrito.

4.7. Os documentos contidos nos itens 4.5 e 5.2 e 5.8, alínea b, deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará situada no endereço: Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

4.8. O não atendimento ao disposto nos itens 4.1 e 4.5 acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República/CE.

4.10. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.11. O comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

4.12. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública, conforme art.4º, §7º da Portaria PGR/MPU nº 378/2010.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1 Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, Portaria PGR/MPU n.º 539, de 04/10/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar, **junto com a documentação exigida no item 4.5**, laudo médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.7. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

concurso em igualdade de condições com os demais candidatos ao que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.8. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;
- b) **assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la junto com a documentação de que trata o item 4.5;**
- c) comparecer, quando solicitado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.9. O candidato convocado para a entrevista pessoal que não comparecer ou comparecer sem portar o documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.10. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, de portadores de deficiência e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.^a, 20.^a, 30.^a vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.^a, 21.^a, 31.^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.11. O candidato, portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.12. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições pela internet	03 a 06/09/2018
Entrega da documentação (10h às 12h e 13h às 16h)	10 a 11/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas	12/08/2018
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (10h às 17h)	13/08/2018
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	19/08/2018
Divulgação dos locais e horário das provas	19/08/2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aplicação da prova	30/09/2018
Resultado preliminar da prova	15/10/2018
Recebimento de recursos à prova (10h às 17h)	16 a 17/10/2018
Apreciação dos recursos à prova	Até 22/10/2018
Resultado da prova	23/10/2018
Período para entrevistas e análise curricular	29/10 a 14/11/2018
Resultado final do processo seletivo	20/11/2018

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção compreenderá:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos
- b) prova oral no valor de 10 pontos, consistente em entrevista com possibilidade de perguntas sobre o conteúdo do programa. Participarão desta etapa da seleção os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.
- c) análise de currículos: experiências em estágio por pelo menos 1 (um) ano no Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público Estadual -MPE, Defensoria Pública da União ou Defensoria Pública do Estado - DPE valem 2 (dois) pontos, estágios em outros órgãos por pelo menos 1 (um) ano valem 1 (um) ponto.

8.2 Serão classificados todos os candidatos que atingirem tanto na prova escrita como na prova oral a nota mínima de 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste edital. A nota final será obtida pela soma das provas escrita e oral com os pontos obtidos na análise curricular.

Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota da prova escrita;
- b) a maior nota na prova oral;
- c) maior idade

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

9.2. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

9.3. Não será permitido, em qualquer hipótese, o acesso ao local de prova após o horário de início das provas.

9.4. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

9.5. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

(*bip*, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.6. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

9.7. Caberá recurso ao resultado da prova escrita no prazo previsto no cronograma.

9.8. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

9.8. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

9.9. A prova escrita será aplicada na data provável de **30 de setembro de 2018, no turno da manhã**, com 4 (quatro) horas de duração, em locais e horários a serem divulgados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, não sendo permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso.

10.2. Será disponibilizada aos candidatos que solicitarem a respectiva prova escrita.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado de cada etapa do processo de seleção será disponibilizado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará (www.mpf.mp.br/ce) nas datas constantes no cronograma.

11.2. O resultado das etapas da seleção, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos participantes do sistema de cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.10, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Edital de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE (www.mpf.mp.br/ce), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

12.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

divulgação do Edital de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará (www.mpf.mp.br/ce), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

12.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE

12.4. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado neste processo seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula em curso de pós-graduação na área de Direito com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitida por uma das seguintes instituições de ensino conveniadas, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término:

) Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;

b) Faculdade Cearense - FAC;

c) Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;

d) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;

e) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;

f) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;

g) Faculdade Nordeste – FANOR;

h) Faculdade Paraíso do Ceará – FAP;

i) Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA;

j) Faculdade Farias Brito - FFB;

k) Faculdade Luciano Feijão – FLF;

l) Universidade de Fortaleza - UNIFOR;

m) Universidade Regional do Cariri – URCA;

n) Universidade Vale do Acaraú – UVA;

o) Universidade Federal do Ceará – UFC;

p) Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU;

q) Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;

r) Soc. de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda – IREP (ESTÁCIO/FIC);

s) Faculdade Leão Sampaio – FLS;

t) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

u) Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI;

v) Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

w) Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ;

x) Faculdade Ari de Sá – FAS;

y) Universidade Potiguar – UNP;

z) Centro Universitário INTA – UNINTA;

V. Termo de compromisso de estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no

Rua João Brígido, 1260 CEP: 60.135-080 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE fone: (85) 3266 7394 fax: (85) 3266 7394

E-mail: prce-sest@mpf.mp.br

Web: <http://www.prce.mpf.mp.br>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

estágio;

VI. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VII. Dados da instituição bancária que o estagiário deverá receber a bolsa-estágio, devendo ser uma das instituições bancárias conveniadas com este Ministério Público Federal.

VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

IX. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

X. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

XI. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

12.5. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário, correm por conta dos candidatos.

12.6. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

13.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

13.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria da República no Estado do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 Princípios, fontes e interpretação. 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1 Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13 Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 18 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 18.1 Petição inicial. 18.2 Contestação e reconvenção. Provas. 18.3 Recursos. 18.4 Reclamação. 18.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 18.6 Embargos à Execução. 18.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência.

DIREITO CIVIL:

1 Direito Civil e Constituição. 2 Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3 Pessoa jurídica. 4 Bens. 5 Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6 Prescrição e Decadência. 7 Teoria Geral das Obrigações. 8 Atos Unilaterais. 9 Teoria do Contrato. 10 Contratos em espécie. 11 Teoria da Responsabilidade civil. 12 Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13 Posse. 14 Direitos Reais. 15 Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 16 Dissolução do Casamento e da União Estável. 17 Parentesco. 18 Poder Familiar. 19 Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20 Alimentos. 21. Sucessão legítima. 22. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 23. Leis Civis Especiais. 24. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1 Teoria geral do processo. 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Direitos processuais fundamentais. 1.3 Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2 Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1 Negociação, mediação, conciliação. 2.2 Equivalentes jurisdicionais. 2.3 Arbitragem. 3 Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4 Função jurisdicional. 5 Cooperação internacional e nacional. 6 Teoria e direito da ação. 7 Pressupostos processuais. 8 Competência. 9 Sujeitos do processo. 10 Deveres e responsabilidade por dano processual. 10.1 Despesas processuais e honorários advocatícios. 10.2 Gratuidade de justiça. 11 Partes. 11.1 Litisconsórcio. 11.2 Intervenção de terceiros. 11.3 Intervenções anômalas. 11.4 Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 11.5 Amicus Curiae. 12. Juiz. 12.1 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 12.2 Impedimentos e suspeição. 12.3 Auxiliares da justiça. 13 Funções Essenciais à Justiça. 14. Atos processuais. 14.1 Negócios Processuais. 14.2 Tempo e lugar dos atos processuais. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicações. 14.5 Citação. 14.6 Cartas. 14.7 Intimações. 14.8 Processo eletrônico 15 Nulidades. 16 Preclusão. 17 Cognição. 18 Tutela Provisória. 18.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 19 Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 20 Alienação da coisa ou do direito litigioso. 21 Modelos de organização processual. 21.1 Processo e procedimento. 21.2 Procedimento comum e especiais. 21.3 Petição inicial. 21.4 Requisitos. 21.5 Pedido. 21.6. Valor da causa. 21.7. Improcedência liminar. 21.8 Ampliação, redução e alteração da demanda. 21.9 Audiência de conciliação ou de mediação. 21.10 Teoria da exceção. 21.11 Respostas do réu. 22 Providências preliminares. 22.2 Revelia. 21.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 22.3. Fatos supervenientes. 22.4. Alegações do réu. 23 Julgamento conforme o estado do processo. 23.1 Extinção do processo. 23.2 Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 23.3 Saneamento e organização do processo. 24 Provas. 24.1 Teoria geral do direito probatório. 24.2 Provas em espécie. 25 Decisão judicial. 26 Precedentes judiciais. 27 Coisa julgada. 28 Ordem dos processos nos Tribunais. 28.1 Remessa necessária. 28.2 Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 28.3 Ações de competência originária dos Tribunais. 28.4 Ação rescisória. 28.5 Ação de nulidade/inexistência da sentença. 28.6. Reclamação. 28.7 Incidentes de competência originária dos Tribunais. 28.8. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 28.9 Incidente de resolução de demandas repetitivas. 28.10 Incidente de assunção de competência. 28.11 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 28.12 Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 29 Execução. 29.1 Teoria geral da execução. 29.2 Tutela jurisdicional executiva. 29.3 Demanda executiva. 29.4 Liquidação. 29.5 Título executivo. 29.6 Responsabilidade patrimonial. 28.7 Fraudes na execução. 29.8 Diversas espécies de execução. 29.9 Defesas na execução . 29.10 Penhora, depósito e avaliação. 28.11 Expropriação e satisfação. 29.12 Suspensão e extinção da execução. 30 Procedimentos especiais do CPC. 30.1 Procedimentos de jurisdição voluntária. 31. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 31.1 Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 31.2 Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 31.3 Lei 8.078/90. 31.4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 31.5 Execução Fiscal. 31.6 Locações e seus procedimentos especiais. 31.7 Desapropriação. 31.8 Alienação fiduciária em garantia. 31.9 Ação de Alimentos. 31.10 Ação de separação e de divórcio.

Rua João Brígido, 1260 CEP: 60.135-080 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE fone: (85) 3266 7394 fax: (85) 3266 7394

E-mail: prce-sest@mpf.mp.br

Web: <http://www.prce.mpf.mp.br>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

31.11 Registros Públicos. 31.12 Lei 11.340/2006. 31.13 Estatuto da Igualdade Racial. 31.14 Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 31.15 Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 31.16 Estatuto do Idoso. 31.17 Ações de usucapião especial. 32 Processo coletivo. 32.1 Microsistema processual coletivo. 32.2 Situações jurídicas coletivas. 32.3 Normas fundamentais. 32.4 Aspectos procedimentais específicos. 32.5 Decisão estrutural. 32.6 Coisa julgada. 32.7 Liquidação e execução. 32.8 Processo coletivo passivo.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1 Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3 Histórico das Constituições Brasileiras. 4 Neoconstitucionalismo. 5 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto da norma constitucional. 7 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7. Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 8 Preâmbulo Constitucional 9 Dos Princípios Fundamentais. 10 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11 Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1 Habeas Corpus. 11.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4 Mandado de Injunção (Lei Federal 13.300/16). 11.5 Direito de Certidão. 11.6 Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 11.7 Direito de Petição. 11.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12 Direitos Sociais. 13 Direito de Nacionalidade. 14 Direitos Políticos. 15 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1 União. 15.2 Estados Federados. 15.3 Municípios. 15.4 Distrito Federal e Territórios. 16 Da intervenção. 17 Administração Pública. 18 Organização dos Poderes. 18.1 Poder Legislativo. 18.1.2 Processo Legislativo 18.2 Poder Executivo. 18.3 Poder Judiciário. 18.4. Funções Essenciais à Justiça. 19 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22 Ordem Econômica e Financeira. 22.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23 Ordem Social. 24 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 25 Ações de procedimento comum e especial. Petição inicial. Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. Recursos. Reclamação. Representação. Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada, e de evidência.

DIREITO PENAL:

1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5 Interpretação e integração da lei penal. 5.1 Analogia. 6 Normal penal. 6.1 Classificação e espécie das infrações penais. 6.2 Concurso aparente de normas 7 Aplicação da Lei Penal. 7.1 Lei Penal no Tempo. 7.2 Lei Penal no Espaço. 8 Teoria Geral do Delito. 8.1 Conduta. 8.2 Relação de Causalidade. 8.2.1 Teoria da imputação objetiva. 8.3 Tipo penal doloso. 8.4 Tipo penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

culposo. 8.5 Tipicidade. 8.6 Antijuridicidade. 8.7 Culpabilidade. 8.8 Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. 8.9 Consumação e tentativa. 8.10 Desistência Voluntária. 8.11 Arrependimento eficaz. 8.12 Arrependimento posterior. 8.13 Crime impossível. 9 Erro. 9.1 Erro de tipo. 9.2 Erro de proibição. 9.3 Erro de tipo permissivo. 10 Concurso de Pessoas. 11. Penas e seus critérios de aplicação. 12 Origens e Finalidades da pena. 12.1 Teorias da pena. 12.2 Espécies de penas. 12.3 Aplicação da pena. 12.4 Concurso de crimes. 12.5 Suspensão condicional da pena. 13 Efeitos da condenação. 14 Reabilitação. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Causas Extintivas de Punibilidade. 17 Ação Penal. 18 Crimes em espécie. 19 Execução Penal. 19.1 Lei 7.210/84. 19.2 Livramento condicional. 19.3 Progressão e regressão de regime. 19.4 Remição. 19.5 Detração. 19.6 Incidentes de execução. 20 Legislação Penal Extravagante. 20.1 Leis Penais Especiais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6. Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2. Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 8.1. Foro por prerrogativa de função. 9 Questões e Processos Incidentes. 10 Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares. 15 Liberdade Provisória. 16 Dos Processos em espécie. 17 Procedimentos do CPP. 18 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 19 Nulidades. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Procedimentos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto. 25 Legislação Processual Penal Extravagante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			Nº inscrição:
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:	
Curso:		Instituição de ensino:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
LOCAL	DATA _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO**

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/2018
PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – CEARÁ/MARACANAÚ**

NOME DO CANDIDATO				
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP
CIDADE	UF	CELULAR	FONE COMERCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO		ESTADO CIVIL	
NATURALIDADE	UF	E-MAIL		
CPF	Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE		ORGÃO EXPEDIDOR	UF DATA DE EXPEDIÇÃO
ESCOLARIDADE			CURSO	
SERVIDOR? (SIM / NÃO)	MINORIA? (SIM / NÃO)	PD? (SIM / NÃO)	OBSERVAÇÃO PD	
LOCAL	DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO	

Observações:

1. Minoria – Minoria Étnico-Racial 2. PD – Pessoa com Deficiência